DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO XVIII – Nº 4466 – Edição Extra | Campo Grande-MS | quarta-feira, 29 de julho de 2026 – 2 páginas

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

CORPO DELIBERATIVO

Presidente	**Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt**
Vice-Presidente	**Conselheiro Iran Coelho das Neves**
Corregedor-Geral	**Conselheiro Marcio Campos Monteiro**
Ouvidor	**Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo**
Diretor-Geral Escoex	**Sérgio de Paula**
Conselheiro	**Waldir Neves Barbosa**
Conselheiro	**Ronaldo Chadid** *Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025*

1ª CÂMARA

Conselheiro	**Iran Coelho das Neves**
Conselheiro	**Osmar Domingues Jeronymo**
Conselheiro	**Sérgio de Paula**

2ª CÂMARA

Conselheiro	**Waldir Neves Barbosa**
Conselheiro	**Marcio Campos Monteiro**
Conselheiro	**Ronaldo Chadid**

Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador	**Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**
Subcoordenadora	**Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos**
Conselheiro Substituto	**Célio Lima de Oliveira**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas	**João Antônio de Oliveira Martins Júnior**
Procurador-Geral Adjunto	**Matheus Henrique Pleutim de Miranda**
Corregedor-Geral	**Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva**
Corregedor-Geral Substituto	**Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira**

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS 2

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS..... Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno..... Resolução nº 98/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JORGE EDUARDO CELERI - 29/07/26 14:28
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: 5C79B9738B7B

ATOS NORMATIVOS

Presidência

Edital de Convocação Eleitoral

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Convoca Sessão Especial para eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral e definição da composição das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – Biênio 2027-2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 8º e 9º, I, IV e VIII, 'b' da Lei Orgânica do TCE/MS (LC n.º 160/2012), e nos arts. 20, XVI, "c" e "e"; XVII, "b"; e XXIX, e 24 e 25, I, e art. 60, inciso I e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/MS (Resolução Normativa TC/MS 98/2018),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Senhores Conselheiros Titulares para se reunirem em Sessão Especial do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2026, quinta-feira, às 9h, no Plenário Celina Martins Jallad, na sede deste Tribunal de Contas.

Art. 2º A Sessão Especial será destinada, exclusivamente, à seguinte Ordem do Dia:

I - eleição dos membros do Corpo Diretivo deste Tribunal, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos no biênio 2027-2028, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de fevereiro de 2027 e findar-se-á em 31 de janeiro de 2029; e

II - sorteio dos Conselheiros para compor as Câmaras do Tribunal, a ser realizado logo na sequência da eleição do Corpo Diretivo, nos termos do art. 12, § 1º e do art. 60, inciso I, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A posse dos membros do Corpo Diretivo eleito acontecerá em sessão especial a ser realizada até o último dia útil do mês de janeiro de 2027, com efeitos jurídicos contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2027.

Art. 3º A eleição ocorrerá mediante escrutínio secreto.

Art. 4º O quórum para propiciar a votação será de 5 (cinco) Conselheiros, incluído o Presidente, sendo proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta de votos favoráveis dos Conselheiros.

§ 1º Não obtida a maioria absoluta, realizar-se-á segundo escrutínio e será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples de votos favoráveis.

§ 2º Ocorrendo empate na votação, será proclamada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato mais antigo no cargo de Conselheiro e, havendo idêntica antiguidade, a encabeçada pelo candidato de maior idade.

§ 3º Excepcionalmente, não sendo possível atingir o quórum de 5 (cinco) Conselheiros em decorrência de afastamento ou vacância de cargos, o quórum dar-se-á pela maioria absoluta dos membros titulares em atividade.

Art. 5º O registro das chapas com os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral deverá ser realizado mediante protocolo eletrônico ou protocolo físico.

§ 1º O prazo para registro inicia-se no dia 30 de julho de 2026, quinta-feira, e encerra-se, impreterivelmente, no dia 13 de agosto de 2026, quinta-feira, às 13 horas, correspondente ao horário do fim do expediente.

§ 2º Os registros deverão ser formalizados junto à Diretoria de Serviços Processuais do Tribunal, que centralizará a documentação em processo administrativo específico.

Art. 6º Os trabalhos da sessão serão secretariados pela Coordenadoria das Sessões do Tribunal.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MS.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente do TCE-MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JORGE EDUARDO CELERI - 29/07/26 14:28
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: 5C79B9738B7B